
PRÊMIO “MEDALHA PROF^a. ESTHER DE CAMARGO FONSECA MORAES”

A **Sociedade Brasileira de Toxicologia (SBTox)**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital para recebimento de indicações ao **Prêmio Medalha Prof^a. Esther de Camargo Fonseca Moraes**, a mais alta distinção concedida pela SBTox, destinada a reconhecer pessoas com **longa e destacada trajetória de contribuições à Toxicologia brasileira**.

1. O Prêmio e sua finalidade

O Prêmio Medalha Prof^a. Esther de Camargo Fonseca Moraes constitui o reconhecimento máximo da SBTox a profissionais cuja trajetória é marcada por contribuições científicas, técnicas, institucionais e humanas de excepcional relevância para o desenvolvimento, consolidação e fortalecimento da Toxicologia no Brasil.

Instituída durante o XVII Congresso Brasileiro de Toxicologia (Ribeirão Preto, SP, 2011) e aprovada em Assembleia Geral para inclusão no Estatuto da SBTox, esta premiação destina-se a homenagear personalidades cuja atuação tenha impactado de forma duradoura a área da Toxicologia em âmbito nacional.

2. Sobre a Prof^a. Esther de Camargo Fonseca Moraes

A **Prof^a. Esther de Camargo Fonseca Moraes** foi uma das figuras históricas mais relevantes da Toxicologia brasileira, destacando-se por sua atuação científica, acadêmica e institucional, bem como por sua dedicação à formação de gerações de profissionais. Foi uma das fundadoras da SBTox e exerceu o cargo de **segunda Presidente da SBTox (1978 -1981)**, tendo papel fundamental na estruturação institucional da Sociedade e na integração da comunidade toxicológica nacional. Sua trajetória é reconhecida pelo compromisso com a excelência, pelo pioneirismo e pela contribuição decisiva para o desenvolvimento da Toxicologia no Brasil, valores que fundamentam e inspiram esta premiação.

3. Elegibilidade

Poderão ser indicadas ao Prêmio Medalha Prof^a. Esther de Camargo Fonseca Moraes pessoas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Possuir longa trajetória profissional na área da Toxicologia (superior a 25 anos), com histórico consolidado de contribuições relevantes;
- II. Ter atuado de forma marcante em um ou mais campos da Toxicologia, incluindo, mas não se limitando à pesquisa, ensino, prática profissional, gestão institucional, saúde pública, toxicologia forense, indústria ou órgãos regulatórios;
- III. Apresentar contribuições distintas, reconhecidas e de impacto duradouro para a Toxicologia brasileira;
- IV. Não possuir exigência de vínculo ativo com a SBTox no momento da indicação, considerando o caráter honorífico e honorífico e histórico da premiação.

4. Indicações

- 4.1. As indicações poderão ser realizadas por qualquer membro da SBTox, em situação regular.
- 4.2. Auto indicações não serão permitidas, preservando o caráter de reconhecimento coletivo e institucional.
- 4.3. Cada membro poderá indicar apenas um(a) candidato(a) por edição da premiação.
- 4.4. As indicações poderão ser submetidas **até o dia 09 de abril de 2026**, conforme orientações disponíveis no site oficial da SBTox e em seus canais institucionais.

5. Documentação necessária

As indicações deverão ser submetidas eletronicamente e conter, obrigatoriamente:

I. Formulário oficial de indicação, devidamente preenchido, contendo:

- Descrição da trajetória profissional do(a) indicado(a);
- Principais contribuições à Toxicologia brasileira;
- Justificativa detalhada da relevância e excepcionalidade da indicação;

6. Critérios de avaliação

As indicações serão avaliadas considerando:

- I. Relevância histórica e institucional das contribuições do(a) indicado(a);
- II. Impacto científico, técnico, profissional ou formativo ao longo da carreira;
- III. Contribuição para o desenvolvimento e fortalecimento da Toxicologia brasileira;
- IV. Reconhecimento da trajetória pela comunidade toxicológica.

7. Processo de seleção

7.1. As indicações serão analisadas por uma Comissão de Premiação, designada pela Diretoria da SBTox.

7.2. A Comissão, composta por membros do Conselho Consultivo ou dos Grupos Especializados em Toxicologia (GETox), emitirá parecer técnico fundamentado, recomendando um ou mais nomes à Diretoria da SBTox.

7.3. A decisão final quanto à concessão da Medalha será deliberada pela Diretoria da SBTox, mediante votação em reunião ordinária.

7.4. A Diretoria poderá, de forma fundamentada, decidir pela não concessão da Medalha caso entenda que nenhuma indicação atenda plenamente ao caráter excepcional da premiação.

7.5. A decisão será soberana e registrada em ata.

8. Premiação

8.1. O(a) laureado(a) receberá:

- I. Placa comemorativa do prêmio “Medalha Prof^{ra}. Esther de Camargo”;
- II. Homenagem institucional nos canais oficiais da SBTox.

8.2. A entrega oficial da Medalha ocorrerá durante o **CBTox – Congresso Brasileiro de Toxicologia**, em sessão solene especialmente designada para esta finalidade.

9. Periodicidade

A Medalha Prof^{ra}. Esther de Camargo Fonseca Moraes será concedida a cada dois anos, durante o Congresso Brasileiro de Toxicologia, conforme previsto no Estatuto da SBTox.

10. Disposições finais

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da SBTox.

10.2. A submissão de indicações implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.